

# RELATORIO

COM QUE AO EXM. SNR. DOUTOR

ANTONIO ALVES DE SOUZA GARVALHO

**PRESIDENTE**

DA

**PROVINCIA**

DAS

**ALAGOAS**

ENTREGOU A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA PROVINCIA

NO DIA 20 DE ABRIL DE

**1861**

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

Dr. Roberto Calheiros de Mello.



MACEIÓ,

TYPOGRAPHIA DO DIARIO DO COMMERCIO  
RUA DO MACENA—SOBRADO DA ESQUINA.

1861.

Hlm. e Exm. Snr.

Passando á V. Exc. como seu mui digno presidente, o governo da provincia, cumpro com o dever que me é prescripto no aviso circular de 11 de março de 1848 expondo o estado dos negocios publicos e a marcha que elles tiveram no periodo de 32 dias em que me coube a honra de dirigi-los.

Tendo-me o ex-presidente exm. snr. commendador Pedro Leão Veloso entregado a administração em 15 de março proximo passado, por ter de seguir para a provincia do Maranhão da qual fôra nomeado presidente por carta imperial de 20 de fevereiro ultimo, e, nessa data, um relatorio do estado dos negocios da publica administração, dispensavel me é occupar prolixamente a attenção de V. Exc. com assumptos semelhantes; pelo que serei breve na presente exposição reportando-me em tudo a esse relatorio que deixo sobre a mesa de V. Exc.

Prosegue inalteravel a tranquillidade publica, e em ponto nenhum da provincia se descobre o mais leve vestigio de que ella possa ser perturbada.

A proxima transacta lucta eleitorali foi ainda um ensejo que teve o povo alagoano para ostentar, como ostentou, o seu genio docil e ordeiro. Sobram felizmente em todos os partidos homens honestos, não só dotados de muito bom senso e prudencia para moderar as paixões das turbas quando ellas se tornam demasiado fortes, como de evangelica paciencia para supportar a invasão do poder extranho quando este se desloca da esphera em que a constituição o fixou de elemento conciliador para tornar-se elemento perturbador.

#### FORÇA PUBLICA.

As difficuldades, que, ha já muito tempo, se tem encontrado em prover o exercito, junta como V. Exc. sabe á precisão que temos de manter sempre nas nossas fronteiras ao sul muitos corpos destacados tornam rara nas provincias, sobre tudo as pequenas, a tropa de 1.<sup>a</sup> linha. Assim pois a força publica disponivel é formada em grande parte pela guarda nacional de stacada.

A guarnição da cidade ha muito que, e ainda agora o é, principalmente feita por esta força. O batalhão da capital é que maior numero de praças fornece para este serviço, e com quanto pareça pouco equitativo o não ser elle revesado pelos batalhões de fóra, acho que deverá continuar assim, visto como é summamente vexatorio chamar-se para destacar nesta cidade homens do matto pela maior parte agricultores, que muito soffrem em seus interesses ausentando-se dos seus trabalhos.

Motivos de ordem publica determinaram ao antecessor de V. Exc. pôr em destacamentos por varios lugares da provincia as praças do corpo de policia. Fiz reduções em alguns desses destacamentos, mandando recolher as praças á capital.

A provincia é obrigada a concorrer no anno financeiro de 1861 a 1862 com 203 recrutas para o exercito e com igual numero para a marinha.

As autoridades policiaes, a quem está geralmente confiado este ramo de serviço, queixam-se todas da opposição e embaraço que soffrem da parte dos tenentes-coroneis commandantes da guarda nacional que, por uma mal enten lida benevolencia para com os seus soldados, já-mais consentem que o recrutamento se faça dentro dos seus batalhões; benevolencia tanto mais detrimetosa ao serviço, quanto está admitida a pratica abusiva de se incluirem na lista da qualificação todos aquelles que em vista da lei deviam ficar fóra della.

#### ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

As comarcas estão todas providas dos seus juizes de direito effectivos, excepto a de Porto Calvo por ter seguido para a corte a tomar assento na camara temporaria como deputado por esta provincia o doutor Manoel Joaquim de Mendonça Castello Branco.

Por decreto de 26 de fevereiro foi nomeado juiz municipal e orphãos de Alagoas o bacharel Buarque de Nazareth que ainda se não apresentou para tomar posse e entrar em exercicio.

#### SAUDE PUBLICA.

As chuvas copiosas coincidindo com a elevação da temperatura propria da estação, teem dado lugar a diversas febres, benignas em algumas localidades e malignas em outras.

Na villa do Passo de Camaragibe, na povoação do Murici e ultimamente na villa do Pilar desenvolveu-se a febre amarella. Para a villa do Passo foi mandado, afim de prestar soccorros medicos aos indigentes atacados da epidemia, o doutor Joaquim Telesphoro Ferreira Lopes Vianna que ainda lá se acha.

Em 24 do mez proximo passado officiou-me esse facultativo, dizendo que a epidemia continuava a fazer estragos e que os casos de vomito preto se vão reproduzindo diariamente. Na povoação do Murici a epidemia foi pouco intensa e duradoura, tendo já dado por finda a sua commissão o doutor João Francisco Dias Cabral que para alli havia sido mandado. Na villa do Pilar a molestia continua a grassar, felizmente com pouca intensidade, e lá está commissionedo o facultativo Polycarpo José de Souza.

## INSTRUÇÃO PUBLICA.

A instrução publica, sobre tudo a instrução primaria, resente-se da urgente necessidade de uma completa reorganisação. A provincia espalha com profusão o ensino por todos os pontos do seu territorio em qualquer parte onde a população se agglomera, ou mesmo permite agglomerar-se, é criada uma escola de primeiras letras: cento e onze aulas publicas de ensino primario estão criadas por lei, e uma consideravel parte da renda provincial é absorvida por este ramo de serviço: entretanto, cumpre confessar, o resultado obtido não corresponde ao esforço empregado por causa dos vicios e defeitos do actual regimen organico das escolas. O digno director geral da instrução não se ha descuidado de estudar e propor os meios conducentes ao aperfeiçoamento do ensino, e suas idéas a respeito estão consignadas nos relatorios dos annos passados, e mais methodicamente, em um projecto de regulamento que confeccionou em 1858, o qual deve parar na secretaria de V. Exc.

## COLLEGIO DE EDUCANDOS.

Fui sempre um dos maiores entusiastas deste estabelecimento: mas a experiencia já longa me tem convencido que sem uma reforma a bem dizer completa, que acarretará forçosamente mui grandes despesas, elle jamais attingirá o fim da sua creação. A difficuldade do custo deste collegio, occasionada pela actual penuria do cofre provincial, obrigou o antecessor de V. Exc. a despedir delle os alumnos que estavam em condições de poderem viver por si, ou achar arrimo em seus parentes e protectores, de sorte que é limitadissimo o numero dos alumnos que hoje o frequentam. Em tal conjunctura pois me parece acertado extinguir-se o estabelecimento.

Devo lembrar a V. Exc. um estado de cousas que nesta provincia suscita repetidas contestações, e é objecto de multiplicadas representações que mais ou menos fatigam a administração. A provincia é essencialmente agricola, o seu solo coberto de florestas naturaes, rico de humus, cortado de numerosos regatos possuindo assim o mais bello systema de irrigação natural, impelle os seus habitantes aos trabalhos da lavoura antes do que a outra qualquer industria, e a lavoura é de feito derramada pela mór parte da sua superficie. As fazendas de gado pequenas, mais disseminadas, acham-se por assim dizer ilhadas no meio dos terrenos cultivados. Desta disposição de cousas originam-se frequentes e interminaveis questões entre plantadores e criadores, e muitos prejuizos de uns e outros. As camaras municipaes a quem compete, até certo ponto, resolver taes questões, não raro concorrem para que mais se activem pela incoherencia de suas posturas confeccionadas ora de um modo, ora em sentido opposto, segundo que o seu pessoal pertence á classe dos agricultores ou á dos criadores.

Um digno administrador desta provincia, o exm. snr. commendador Antonio Coelho de Sá e Albuquerque desejando pôr termo a taes questões, fez sentir á assembléa provincial a necessidade de uma medida geral que versasse sobre o assumpto, e a assembléa tomando em consideração a indicação do presidente, autorisou-o pela resolução n. 277 de 23 de abril de 1855 a designar os termos que deviam ser destina-

dos a plantação e os reservados á criação; designação porem que nunca se pôde effectuar, porque affectava o direito de propriedade que se suppunha ficar offendido: entretanto urge deliberar a respeito e para isso peço a attenção de V. Exc.

Deus guarde a V. Exc. Palacio do governo em Maceió 20 de abril de 1861.

Illm. e Exm. Snr. Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho, presidente desta provincia.

*Roberto Calheiros de Mello.*